

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras
LICITAÇÃO Nº. 21/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

ATA Nº 51/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 21/2014 - PREGÃO Nº 12/2014

Às nove horas e quinze minutos, do dia dois do mês de maio do ano dois mil e quatorze, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, situado na av, Getulio Vargas, 815, município de Jardinópolis reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 3.925/13, de 19 de abril de 2013, para abertura da Licitação 21/2014, na modalidade Pregão Tipo Menor Preço por item nº 12/2014, do Município de Jardinópolis, para escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de serviços de lavagem dos veículos e maquinas do Município de Jardinópolis – SC.) para o exercício de 2014.

Participou do presente Pregão a seguinte empresa:

1. VILMAR CARDOS DA SILVA ME

Compareceu para acompanhar a Sessão o representante da empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
VILMAR CARDOSO DA SILVA ME	VILMAR CARDOSO DA SILVA

Após o recebimento da documentação referente ao credenciamento verificou-se que a empresa VILMAR CARDOSO DA SILVA ME estava em conformidade com o solicitado no edital respectivo, sendo considerado credenciado o Senhor VILMAR CARDOSO DA SILVA representando a empresa VIMAR CARDOSO DA SILVA ME .

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação, a qual foi aceita e anexada ao processo licitatório.

Foi aberto o envelope contendo a proposta.

Solicitado pelo pregoeiro se poderia reduzir o preço os representantes das empresas não reduziram o preço.

Então ficaram assim classificadas as propostas:

Empresa	Itens	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
VILMAR CARDOSO DA SILVA ME	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS	150	35,00	5.250,00
VILMAR CARDOSO DA SILVA ME	LAVAGEM DE MÁQUINA	120	55,00	6.600,00
VILMAR CARDOSO DA SILVA ME	LAVAGEM DE CAMINHÃO	30	50,00	1.500,00

Total do proponente:
VILMAR CARDOSO DA SILVA ME 13.350,00 Treze mil e trezentos e cinquenta reais

O pregoeiro oportunizou ao representante da empresa para que manifestasse a intenção de interpor recurso. Não houve pedidos de recursos a serem impetrados.

